



AVISO-3

PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

OBJETO: Atribuição de área do Edifício EDSED IV, salas 7 e 7B no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, destinada a atividade bancária que contemple instalação de caixas eletrônicos e atendimento ao público, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Senhores licitantes,

Informamos que foram realizadas alterações nos seguintes textos do Edital e Minuta de Contrato:

EDITAL

Onde se Lê:

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

Leia-se

:

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: A CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, torna público que está promovendo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.987/95, 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais disposições aplicáveis à espécie, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão de uso de área, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inaplicam-se as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.

Onde se Lê:

**3.1.8.ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
LOCAIS**

3.1.9. ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

Leia-se

**3.1.8.ANEXO VII a) MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.9.ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
LOCAIS**

3.1.10.ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO



Onde se Lê página 44:
ANEXO VII
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Leia-se:
ANEXO VII a)
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Onde se Lê, página 46:
ANEXO IX
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Leia-se:
ANEXO VIII
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Onde se Lê, página 47
ANEXO VIII
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
MINUTA DE CONTRATO

Leia-se:
ANEXO IX
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

onde se lê no Preâmbulo da Minuta de Contrato – Anexo IX:

“.....sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 7.892/2013, nº 8.250/2014, nº 8.538/2015 e nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário em especial, **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.”

Leia-se:

“.....sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.ºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pelas Leis n.º 8.987/95, 13.303/2016 e Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inaplicam-se as disposições da Lei n.º 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais, bem como legislação correlata.”

onde se lê na Minuta de Contrato – Anexo IX:

1.2. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.º 3.722/2001, n.º 4.485/2002, n.º 7.892/2013, n.º 8.250/2014, n.º 8.538/2015 e n.º 10.024/2019; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei n.º 13.303/2016 e Lei n.º 8.666/93, no que couber, Acórdãos n.º 3.301/2015 e n.º 3.026/2016 ambos TCU-Plenário, em especial, **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

Leia-se:

1.2. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.ºs 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e 10.024/2019; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pelas Leis n.º 8.987/95, 13.303/2016 e Lei n.º 8.666/93, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais disposições aplicáveis à espécie. Inaplicam-se as disposições da Lei n.º 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais

Onde se lê no item 8.1.6 da Minuta do Contrato:

8.1.6. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela contratação do seguro para as instalações e objetos com validade para todo o período de execução do instrumento, este deverá apresentar cópia da apólice autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para a verificação da regularidade da seguradora junto à SUSEP.

8.1.6.1. A franquia é de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**;

8.1.6.2. Em caso de sinistros não cobertos pela seguradora, a **CONCESSIONÁRIA** responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à **CEAGESP**, propriedade e posse de terceiros, em decorrência da execução deste **CONTRATO**.

Leia-se:

~~**8.1.6.** A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela contratação do seguro para as instalações e objetos com validade para todo o período de execução do instrumento, este deverá apresentar cópia da apólice autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para a verificação da regularidade da seguradora junto à SUSEP.~~

~~**8.1.6.1.** A franquia é de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**;~~

~~8.1.6.2. Em caso de sinistros não cobertos pela seguradora, a CONCESSIONÁRIA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à CEAGESP, propriedade e posse de terceiros, em decorrência da execução deste CONTRATO.~~

Onde se lê, no item 8.1.26 da Minuta do Contrato:

8.1.26. A **CONCESSIONÁRIA** deverá contratar seguro de responsabilidade civil, em seguradora idônea, pelo período de vigência deste **CONTRATO**, com cobertura dos riscos inerentes ao objeto do contrato, encaminhando à **CEAGESP**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para a verificação da regularidade da seguradora junto à SUSEP.

- a) a aceitabilidade da apólice caberá a **CEAGESP** após a análise realizada junto ao órgão competente, bem como a cobertura adequada ao objeto licitado;
- b) Os eventos de responsabilidade civil ocorridos na área licitada, não cobertos pela apólice apresentada, serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**, a qual deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de toda e qualquer ação proposta originadas destes eventos;
- e
- c) Tendo a **CEAGESP** como Beneficiária.

Leia-se:

8.1.26. A **CONCESSIONÁRIA** deverá contratar seguro de responsabilidade civil, **instalações e objetos** em seguradora idônea, pelo período de vigência deste **CONTRATO**, com cobertura dos riscos inerentes ao objeto do contrato, encaminhando à **CEAGESP**, **cópia autenticada da apólice**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para a verificação da regularidade da seguradora junto à SUSEP, **sendo certo que:**

- a) a aceitabilidade da apólice caberá a **CEAGESP** após a análise realizada junto ao órgão competente, bem como a cobertura adequada ao objeto licitado;
- b) Os eventos de responsabilidade civil ocorridos na área licitada, não cobertos pela apólice apresentada, serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**, a qual deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de toda e qualquer ação proposta originadas destes eventos; **respondendo pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à Ceagesp, propriedade e posse de terceiros;**
- c) Tendo a **CEAGESP** como Beneficiária; e
- d) A franquia é de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**;

Onde se lê, letra g) do item 11.1 da Minuta do Contrato:

g) Ocorrer mudança de localização do Entrepósito Terminal de São Paulo (ETSP), sendo que, neste caso, a **CEAGESP** poderá avaliar a conveniência e oportunidade de transferir a **CONCESSIONÁRIA** para o novo local, ofertando área similar à área (objeto deste instrumento) e condicionando-a a aceitar todas (irrestritamente) as novas condições que forem implementadas.

Leia-se:

~~g) Ocorrer mudança de localização do Entrepósito Terminal de São Paulo (ETSP), sendo que, neste caso, a CEAGESP poderá avaliar a conveniência e oportunidade de transferir a CONCESSIONÁRIA para o novo local, ofertando área similar à área (objeto deste instrumento) e condicionando-a a aceitar todas (irrestritamente) as novas condições que forem implementadas.~~

SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Ivana Lemos da Silva



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Onde se lê, no item 14.1 da Minuta de Contrato

14.1. Não haverá qualquer direito à indenização por execução de benfeitorias.

Leia-se:

14.1. Não haverá qualquer direito à indenização por execução de benfeitorias, ressalvada as situações previstas no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência e itens 2.4 e 2.5 do Anexo IX - Minuta de Contrato.

SP, 06/04/2021.

Maria Valdirene R.S. Carlos
Pregoeira